



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de julho de 2015

I

Série

Número 99

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 111/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com o clube denominado GRUPO DESPORTIVO DA AZINHAGA, “ARD n.º 68/SRE/2015”.

**Portaria n.º 112/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com o clube denominado BASQUETE CLUBE DO PORTO SANTO, “ARD n.º 62/SRE/2015”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 111/2015**

de 9 de julho

Considerando que o GRUPO DESPORTIVO DA AZINHAGA, com o n.º 511 084 226 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, com sede no Caminho da Azinhaga n.º 84, 9020-067 - São Roque, Concelho do Funchal, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira referentes a subsídios e participações, decorrentes de regulamentos ou de apoios *ad hoc*.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 68/SRE/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Educação e pelo Secretário Regional das Finanças e Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com o GRUPO DESPORTIVO DA AZINHAGA “ARD n.º 68/SRE/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015 .....	€ 5.263,96
Ano económico de 2016 .....	€ 7.895,94

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 48; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.T0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50701.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 2 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

**Portaria n.º 112/2015**

de 9 de julho

Considerando que o BASQUETE CLUBE DO PORTO SANTO, com o n.º 510 390 129 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo, com sede no Pavilhão Multiusos do Porto Santo - Sítio das Matas, 9400-035, concelho do Porto Santo, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira referentes a subsídios e participações, decorrentes de regulamentos ou de apoios *ad hoc*.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 62/SRE/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Educação e pelo Secretário Regional das Finanças e Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com o BASQUETE CLUBE DO PORTO SANTO “ARD n.º 62/SRE/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015 .....	€ 11.446,34
Ano económico de 2016 .....	€ 17.169,51

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 48; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.T0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50701.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 2 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)